

**DECRETO N.º 9.769  
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.620.413,44 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.620.413,44 (seis milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.250.000,00
14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	2.000.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.250.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	10.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	2.110.413,44
TOTAL		<u>6.620.413,44</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	10.000,00
----------------------------------	------------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 6.610.413,44 (seis milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0057 (PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL) e Código de Aplicação 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2022.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento